



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - ProGrad

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33519789 - <http://www.ufscar.br>

EDITAL Nº 1/2024/PROGRAD

EDITAL BOLSA TREINAMENTO - PROJETO PRÉ-CÁLCULO 2024

A Pró-Reitoria de Graduação da UFSCar – ProGrad torna pública a oferta de vagas para estudantes de cursos presenciais de graduação nas áreas de ciências exatas, engenharias e tecnológicas da UFSCar para atuarem como bolsistas junto ao projeto Pré-Cálculo 2024 do Departamento de Matemática da UFSCar - campus São Carlos, conforme as diretrizes estabelecidas neste Edital.

A Bolsa Treinamento é vinculada ao Sub-Programa “Treinamento de Alunos de Graduação”, regulamentado conforme Parecer CEPE 095/90 (29/08/90), e atualizado e aprovado na 217ª. reunião do CEPE, conforme Parecer 895/2004 (26/03/2004) (constante na página da ProGrad, no link <http://www.prograd.ufscar.br/estudantes-de-graduacao/bolsas>, e também no sistema SEI, Processo SEI 23112.003320/2020-10, documento SEI no.0122754).

1. OBJETIVOS DESTE EDITAL

1.1. Oferecer aos/às estudantes de graduação nas áreas de ciências exatas, engenharias e tecnológicas dos quatro *campi* da UFSCar, de todas as áreas de conhecimento, oportunidade participação no projeto Pré-Cálculo 2024.

2. DO NÚMERO E DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS TREINAMENTO

2.1. A ProGrad disponibilizará o total de 30 (trinta) bolsas Treinamento para preencher o quadro de bolsistas do projeto.

3. DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA TREINAMENTO

3.1. A duração da Bolsa Treinamento ofertada neste Edital será de 01 (um) mês. O prazo de início e término da vigência da bolsa será de 19 de fevereiro de 2024 a 25 de março de 2024. Em caso de disponibilidade orçamentária, poderá ser desdobrada em 2 (dois) meses.

3.2. A Bolsa Treinamento tem remuneração de R\$ 367,00 (trezentos e sessenta e sete reais), por 12 horas semanais de atividades, as quais serão realizadas de forma virtual.

3.3. A Bolsa Treinamento será paga exclusivamente ao estudante bolsista, mediante lançamento de crédito, em conta corrente de banco cadastrado no sistema SIAFI, de titularidade do próprio estudante, durante o período da bolsa.

3.4. A bolsa somente será paga no valor total do mês de referência. Assim, as substituições de bolsistas deverão respeitar o fechamento do mês.

3.5. As bolsas são pagas somente a estudantes com matrícula ativa.

3.6. Os/As bolsistas desenvolverão suas atividades sem vínculo empregatício com a UFSCar.

3.7. Os/As bolsistas desenvolverão suas atividades com suas próprias infraestruturas necessárias para isso, em especial, com uso de computacionais próprios.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Poderão participar da seleção os/as estudantes regularmente matriculados/as em cursos de graduação presenciais nas áreas de ciências exatas, engenharias e tecnológicas da UFSCar.

4.2. As inscrições serão feitas de **02/02 a 14/02/2024** exclusivamente pelo e-mail: aepresoto@ufscar.br

4.3. Os estudantes interessados devem atentar-se para a confirmação de recebimento de sua inscrição por e-mail e aguardar o resultado do processo seletivo, a ser divulgado na página da ProGrad, no link <http://www.prograd.ufscar.br/>, no dia **16/02/2024**.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. Preencher Formulário de Inscrição – modelo A, disponível na página da ProGrad, no link <http://www.prograd.ufscar.br/estudantes-de-graduacao/bolsas>.

5.2. Histórico completo (sujo) atualizado do curso de graduação em vigência;

5.3. Comprovante de atividades de monitoria acadêmica já realizadas;

5.4. O formulário de inscrição preenchido e o histórico acadêmico atualizado deverão ser enviados para o e-mail aepresoto@ufscar.br, no período de inscrições conforme item 4.2.

5.5 Na mensagem a ser enviada com sua inscrição deverá constar, no assunto, **“B.Treinamento-Acessibilidade_NomeAluno”**. Não se esquecer de anexar o Formulário de Inscrição e o Histórico Acadêmico.

5.6. Os documentos enviados por e-mail devem ser legíveis possibilitando que a comissão avalie adequadamente as informações neles contidas.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO/A CANDIDATO/A

6.1. Estar regularmente matriculado/a em curso de graduação da UFSCar, conforme item 4.1.

6.2. Ter cursado no mínimo dois semestres e/ou períodos letivos e ter sido aprovado em disciplina de Cálculo A, Cálculo 1, Cálculo Diferencial Integral 1 ou equivalente.

6.3. Ter 12 (doze) horas semanais disponíveis para o planejamento, execução e avaliação das atividades como bolsista.

6.4. Não ter sido anteriormente desligado/a do programa por desempenho insatisfatório.

6.5. Não é permitido o acúmulo de bolsas, seja Bolsa Treinamento, ou outras bolsas da UFSCar ou de fomento à pesquisa, provenientes de órgãos públicos, sob pena de ressarcimento das verbas recebidas em duplicidade, sendo permitido somente o recebimento de bolsas assistenciais.

6.6. Critérios de Desempate:

6.6.1. Desempenho acadêmico no curso de graduação vigente.

6.6.2. Experiência do candidato com atividades de monitoria.

7. DA DISTRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO AOS/ÀS CANDIDATOS/AS QUE ATENDERAM OS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. Histórico Acadêmico (2,0)

7.2. Experiência comprovada com a realização de atividades de monitoria (1,0)

7.3. Experiências prévias com o uso de plataformas digitais de ensino (1,0)

8. METODOLOGIA

8.1. As atividades serão realizadas de forma remota com o uso de tecnologias de informação e comunicação

8.2. O/A bolsista deverá seguir o cronograma de atividades planejado e proposto em comum acordo com o coordenador do projeto;

8.3. As atividades do/a bolsista poderão consistir em:

8.3.1. Cooperação junto à equipe dos docentes atuantes no projeto nas atividades de planejamento, elaboração e avaliação de materiais, recursos e estratégias didáticas;

8.3.2. Apoio no atendimento de dúvidas dos estudantes;

8.3.3. Suporte nas transmissões das aulas síncronas do curso;

8.3.4. Participar das reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação do projeto.

9. DA SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO

9.1. A coordenação do projeto caberá ao docente Prof. Dr. Adilson Eduardo Presoto, do Departamento de Matemática da UFSCar.

9.2. Cabem ao responsável pelo projeto: a orientação, a condução e avaliação das atividades de treinamento;

10. DOS BOLSISTAS

10.1. Ao/a bolsista caberá OBRIGATORIAMENTE:

1. preencher e assinar o Termo de Compromisso, e enviá-lo digitalizado (fotografado ou escaneado, sendo que o documento tenha uma a imagem legível) para o endereço aepresoto@ufscar.br
2. tomar ciência de que não poderá acumular outras bolsas, seja Treinamento, sejam outras na UFSCar ou de fomento à pesquisa, provenientes de órgãos públicos, sob pena de ressarcimento das verbas recebidas em duplicidade, sendo permitidas somente o recebimento de bolsas assistenciais;
3. informar por escrito ao Supervisor da bolsa em caso de impedimentos de qualquer natureza para realizar suas atividades ou em caso de desistência da bolsa.

10.2. Em caso de desistência da bolsa, o bolsista deverá cumprir suas atividades até o final do mês corrente, pois não há pagamento parcial de bolsa. Caso o bolsista não tenha completado as atividades do mês e venha a receber a bolsa, deverá ressarcir-la de imediato aos cofres da UFSCar, mediante recolhimento de Guia de Recolhimento para a União - GRU.

10.3. As atividades exercidas pelos bolsistas não gerarão vínculo empregatício de qualquer natureza com a UFSCar.

10.4. Das substituições

10.4. As substituições de bolsistas só poderão ser realizadas ao final de cada mês, por iniciativa do próprio bolsista que, por escrito, solicita ao Supervisor da bolsa o cancelamento da mesma, ou pelo próprio Supervisor, que tem autonomia para propor o desligamento e a substituição de um bolsista que não esteja cumprindo suas obrigações a contento.

11. AVALIAÇÃO DO/A BOLSISTA

11.1. No final do período de duração da bolsa, o/a bolsista deverá responder um formulário de avaliação da sua participação no projeto.

12. CONSIDERAÇÕES GERAIS

12.1. Casos não previstos neste Edital serão avaliados em primeira instância pelo coordenador do projeto e, em segunda instância, pela Pró-Reitoria de Graduação.

São Carlos, 2 de fevereiro de 2024.

ASSINATURAS:

Profa. Dra. Lisandra Marques Gava Borges	Pró-Reitora de Graduação em Exercício
Prof. Dr. Adilson Eduardo Presoto	Coordenador de Projeto



Documento assinado eletronicamente por **Lisandra Marques Gava Borges, Pró-Reitor(a) em Exercício**, em 02/02/2024, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adilson Eduardo Presoto, Professor(a) do Ensino Superior**, em 02/02/2024, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1347885** e o código CRC **0A8E3E85**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.002740/2024-02

SEI nº 1347885

Modelo de Documento: Edital, versão de 05/Dezembro/2019